

Registrado as Fis. 129 do Livro

Próprio Nº 043

Secretaria: 19 | 08 | 2024



PUBLICADO E AFIXADO AO LOCAL
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 19 | 08 | 2024

LEI Nº 2.897, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 20.380,00
27.813.0720.1.082	Const. Amp. E/Ou Reformas Estruturas Esportivas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR. 2.710.000.3210	
Total de suplementações créditos		R\$ 20.380,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente Resolução SEGOV n.º 21/2022.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia